



BOTUCATU, 14 DE JANEIRO DE 2010 - ANO XX - Nº 1036

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: José Alberto Conte Junior

Semana da Cultura Japonesa já começa a ser planejada

O prefeito municipal João Cury Neto e o secretário Aparício Cordeiro receberam na tarde desta segunda-feira [11] em seu gabinete, a visita do ex-vice-diretor do Instituto de Biociências da Unesp de Botucatu e primeiro presidente da Sociedade Botucatuense de Cultura Japonesa, Minoru Sakate para tratar da realização de um grande evento para divulgação da cultura japonesa.

No próximo dia 22, a cidade vai receber a visita do diretor geral do consulado do Japão no Brasil, Takeshi Goto que vai conhecer Botucatu e também as instalações de onde serão realizados os eventos da Semana da Cultura Japonesa.

Segundo Minoru, a intenção é que na abertura do evento o Cônsul do Japão no Brasil esteja presente para poder acompanhar de perto as apresentações. Durante o evento serão realizadas ex-

posições de trabalhos da Sociedade Botucatuense de Cultura Japonesa, palestras sobre a cultura oriental,



Foto: Lucas Machado

filmes, danças típicas, gastronomia, entre outras atividades.

Sakate destaca que um evento desse porte trará benefícios tanto para os imigrantes e descendentes

es residentes em Botucatu, que poderão expor seus trabalhos e se

reaproximar ainda mais de suas origens, quanto para a cidade, que ganhará projeção e a possibilidade de novas oportunidades com a visita de membros do consulado.

Minoru Sakate – Professor aposentado do Departamento de Farmacologia e ex-vice-diretor do Instituto de Biociências da Unesp de Botucatu, foi condecorado no final do ano com a Comenda da Ordem do Tesouro Sagrado, Raios de Ouro com Laço. Tal homenagem foi expedida pelo Imperador Akihito, do Japão e entregue pelo Cônsul geral do Japão em São Paulo, Kazuaki Obe, em reconhecimento à inúmeras atividades desempenhadas por Sakate no Brasil.

Além da Comenda, o professor já havia recebido Diploma de Honra ao Mérito da Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa e a Comenda Kasato Maru, em 2008, ano em que foi comemorado o centenário da imigração japonesa.

Programa Melhor Caminho entra em fase final

A Prefeitura Municipal de Botucatu por meio da Subsecretaria de Agricultura e Secretaria de Obras executa o convênio com o “Programa Melhor Caminho” levando o desenvolvimento de tecnologias de engenharia de conservação de estradas rurais nas estradas do Monte Alegre e Faxinal.

A Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo

cio, desenvolvimento sustentado e à conservação do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis.

Segundo o diretor de Agricultura, Márcio Campos, a fase inicial do programa melhor caminho nas estradas rurais do Faxinal e Monte Alegre

Foto: Divulgação



agora está em fase de conclusão da pavimentação primária da estrada com cascalho, refazendo curvas de nível e caixas de contenção de água para que a população desses bairros tenha melhoria no acesso às propriedades rurais.

Casa dos Conselhos

A Prefeitura Municipal começou a preparar o imóvel que vai receber as instalações da Casa dos Conselhos. No final da semana passada foram concluídos os trabalhos de limpeza do local e, neste início de semana [11/01] foram concluídos os trabalhos de revisão das instalações elétricas.

Nos próximos dias começarão a ser preparados o assoalho dos vários compartimentos, os banheiros [adaptando-os para cadeirantes] e a conexão de cabos para internet.

Além das salas para os Conselhos, com seus respectivos armários e equipamentos, o imóvel abrigará um auditório para quarenta [40] pessoas, com equipamento data-show e som. Em outra das salas estará em funcionamento, também, um telecentro disponibilizado para Botucatu pelo Ministério das Comunicações e que aguarda instalações adequadas para iniciar seu funcionamento.



**PAGUE SEU IPTU COM
DESCONTO DE 5%
ATÉ DIA 31 DE MARÇO**



Obras realiza adequações na calçada da Câmara

Mostra da Oficina de Desenho e Pintura

A Secretaria Municipal de Obras realizou adequações nas calçadas do entorno da Câmara Municipal de Botucatu. Os reparos foram realizados na entrada da garagem, na Rua Marechal Deodoro, onde existia um desnível acentuado que dificultava a passagem pela calçada, sobretudo as pessoas com necessidades especiais. Na calçada da entrada principal, na Praça Emílio Peduti, foi corrigida uma infiltração.

De acordo a diretora téc-

nico-administrativa da Casa, Silmara Ferrari de Barros, o objetivo dessas adequações é o proporcionar mais conforto aos pedestres que transitam pelo local. “Após observar os transtornos causados pelos obstáculos da calçada, ficou decidido que a situação teria de ser solucionada e uma solicitação foi enviada à Secretaria de Obras”, conclui.

Os trabalhos tiveram início na última segunda-feira [11] e conclusão na terça-feira [12].

A Secretaria Municipal de Cultura expõe trabalhos desenvolvidos por alunos de Oficinas oferecidos pela Secretaria até o próximo dia 22, no Museu de Arte Contemporânea [MAC] “Itajahy Martins”. A exposição é intitulada “Mostra da Oficina de Desenho e Pin-

tura” e é aberta ao público. Serviço:

O Museu de Arte Contemporânea “Itajahy Martins” funciona de terça à sexta-feira, das 9h às 18 h e aos sábados das 9h às 13h, localizado na Avenida Dom Lúcio, 755 – Centro.



Carnaval da Gente de Botucatu 2010

Férias: Cine Clube Ybitu Katu exibe 12 filmes

A Secretaria Municipal de Turismo divulgou o nome das atrações já confirmadas para o carnaval 2010, que será entre os dias 13 e 16 de fevereiro, com concentração no Espaço Cultural durante todos os dias de festa.

15/02 – SEGUNDA-FEIRA

19h às 21h30min -Desfile das escolas e blocos

Local do Desfile: Avenida Dom Lúcio [até cruzamento com a Rua Major Leônidas Cardoso]

Confira a programação

13/02 - SÁBADO

16h às 19h – Grupo Interpretando – Samba Rock

19h às 21h30min – Concurso Rei Momo e Rainha do Carnaval



16/ 02 – TERÇA-FEIRA

19H às 20h30min – Apresentação do Grupo de Samba e pagode “Mais que presença” e da Bateria da Escola de Samba “Acadêmicos do Tucuruvi”.

RIO BONITO

E MINA: 13,14 e 15 de fevereiro com som mecânico e tenda.

BLOCOS NOS BAIRROS: Terça-feira [15], na Vila Maria e Vila Aparecida.

No dia 9, o Centro Cultural de Botucatu reiniciou as atividades do Cine Clube Ybitu Katu com o musical “O Picolino” de Mark Sandrich [1935]. Durante todo o mês de janeiro até a primeira semana do mês de fevereiro serão exibidos 12 filmes entre musicais, clássicos de terror e reprises dos mais votados do segundo semestre de 2009.

No próximo sábado[16] será realizada a palestra “A história dos musicais”, ministrada por Everly Svicerro, seguida da exibição do filme “Cantando na Chuva” de Gene Kelly & Stanley Donen[1952].Após a sessão ocorrerá uma discussão sobre o curta mediada por Svicerro.

Confira a programação

Sábados às 19h30min - Musicais

16/01: Cantando na chuva [Gene Kelly & Stanley Donen, 1952]

23/01: Ópera do Malandro [Ruy Guerra, 1985]

30/01: All That Jazz - O Show Deve Continuar [Bob Fosse, 1979]

06/02: Hair [Milos Forman, 1979]

Sábados às 23h : Clássicos do Terror

23/01: Bebê de Rosemary [Roman Polanski, 1968]

30/01: O Estranho Mundo de Zé do Caixão [José Mojica Marins, 1968]

06/02: Suspiria [Dario Argento, 1977]

Quartas às 19h30min: Reprise dos mais votados do segundo semestre de 2009

13/01: Deixa ela entrar [Thomas Alfredson, 2008]

20/01: Metrópolis [Fritz Lang, 1927]

27/01: Vidas Secas [Nelson Pereira dos Santos, 1963]

03/02: Casa Vazia [Kim Ki-Duk, 2004]

Outras informações no blog:
www.cineclubeybitukatu.blogspot.com

Serviço:
Centro Cultural de Botucatu
Praça XV de novembro, 30 – Centro
Telefone: (14) 3882-0133
Entrada: 1 kg de alimento

Unidades Básicas de Saúde

Centro de Saúde Cohab I Rua Cônego Agostinho Couturato, s/n.º - Cohab I (14) 3814-3413	ESF – Jardim Aeroporto Rua Um, 60 (14) 3813-9231	ESF – Santa Elisa Av. Rubens Rubio da Rosa, 1168 (14) 3882-7202
Centro de Saúde São Lúcio Rua dos Costas, - Vila São Luís (14) 3814-1797	ESF – Jardim Iolanda Rua Lourenço Castanho, 2114 (14) 3882-9731	ESF Zona Rural de Rubião Júnior Rua Vicente Pimentel, 35 (14) 3813-8283
Centro de Saúde Vila Jardim Rua Antônio Amando de Barros, 723 – VI C. Jardim (14) 3814-6030	ESF – Jardim Peabirú Rua Afonso Fernandes Martins, s/n.º - Jd Peabirú (14) 3813-2024	Policlínica CECAP Praça Carlos César, s/n.º - CECAP (14) 3882-8913
ESF - César Neto Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n – Bairro de Anhumas (14) 3882-0011	ESF – Marajoara Rua Jorge Venâncio, 161 (14) 3813-1300	Policlínica CSI Rua Rafael Sampaio, 70 – Centro (14) 3814-2022
ESF – Cohab III Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n – Bairro de Anhumas (14) 3882-0011	ESF – Vitoriana Rua Conde de Serra Negra, 328 (14) 3882-2697	Policlínica Jardim Cristina Rua José Miguel Salomão, s/n.º - Cohab II (14) 3814-2696
	ESF – Rubião Junior Rua Vicente Pimentel, 35 (14) 3813-8283	Mais informações: Secretaria de Saúde (14) 3811-1100

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação das Secretarias de Administração e de Fazenda

Jornalista Responsável:
José Alberto Conte Junior
MTB: 41.131

Redação:
José Alberto Conte Junior
Mirella Bérnago

Diagramação:
Thiago Pelusi Vendrami

Informações da Câmara:
André Luís Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100. Centro
CEP: 18600-900
Botucatu-SP
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1520

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br
Impressão: Gráfica Diagrama

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 8.081
de 27 de outubro de 2009
“Institui o projeto Adote uma Área no âmbito do Município de Botucatu e dá outras providências”
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 30.871/2009,
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Botucatu o projeto “ADOTE UMA ÁREA” conforme Anexo I que integra o presente decreto.
Parágrafo único. O projeto instituído visa a remodelação e conservação de áreas, às expensas de empresas particulares, conforme critério dos órgãos públicos competentes, a serem regulamentados pelo Poder Executivo.
Art. 2º. A empresa associada ao projeto permitir-se-á ma veiculação de publicidade na área objeto de acordo, nos mesmos moldes de propaganda institucional de obras públicas.
Parágrafo Único. Será livre a divulgação, através dos órgãos de imprensa, de publicidade de empresas, relacionando-a com o nome ou imagem da área adotada.
Art. 3º. O procedimento de adoção do Projeto “ADOTE UMA ÁREA”, será de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente de Botucatu e o responsável pela adoção da área aderirá ao contrato de adesão, conforme minuta que integra o presente decreto.
Art. 4º. No período de execução dos serviços de implantação, revitalização, manutenção e guarda, fica permitido a cada entidade participante a colocação, no local, de placa indicativa com os seguintes dizeres: “Esta área é conservada por.....”, a fim de demonstrar sua cooperação com o poder público, conforme normas técnicas estabelecidas pelo programa “ADOTE UM ÁREA” .
Art. 5º. Podem participar do projeto quaisquer entidades da sociedade civil, associações de moradores e pessoas jurídicas legalmente constituídas e cadastradas no Município de Botucatu.
Parágrafo Único. Ficam excluídas da participação do Projeto “ADOTE UMA ÁREA”, pessoas jurídicas relacionadas a cigarros e bebidas alcoólicas, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos propostos neste Decreto e aquelas que estiverem com débito perante o ISS.
Art. 6º. Cada interessado poderá adotar mais de uma área, parte de uma área e consorciar-se com outro interessado na adoção de uma mesma área.
Art. 7º. A Prefeitura Municipal de Botucatu poderá a qualquer momento através da Secretaria de Meio Ambiente, rescindir, parcial ou totalmente, o contrato de adesão.
Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de outubro de 2009.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de outubro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DALIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

ANEXO I
PROGRAMA “Adote uma Área”
1– IMPLANTAÇÃO:
O Adotante deverá apresentar projeto específico acompanhado de memorial descritivo e cronograma, os quais poderão ou não ser aprovados pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
2 – REVITALIZAÇÃO:
O Adotante deverá apresentar projeto específico acompanhante de memorial descritivo e cronograma, os quais deverão ser aprovados pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
3 – MANUTENÇÃO
O Adotante deverá apresentar um Programa de Serviços acompanhado de memorial descritivo e cronograma, os quais deverão ser aprovados pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

ANEXO TÉCNICO
I – OPERAÇÕES ROTINEIRAS
1 Corte de grama
O corte de grama deverá ser executado a uma altura entre 0,02 m e 0,05 m do solo, com equipamentos especializados para a operação, não devendo deixar marcas ou sulcos profundos que venham prejudicar o aspecto paisagístico da área.

2 Refilamento:
Entende-se por refilamento o recorte da divisa dos canteiros com os gramados e dos gramados com as estruturas de construção civil, tais como guias, pisos, calçadas, equipamentos de playground, muros, postes e outros. O refilamento deverá ser executado até o limite máximo de 0,03 m de largura, podendo ser feito com equipamentos específicos para esse fim, como a roçadeira com elemento cortante de fio de nylon.
3 Coroamento:
Entende-se por coroamento o recorte dos gramados junto a arbustos, árvores e palmeiras, de maneira circular, a 0,20 m (raio) de distância do caule. Deverão ser retiradas as espécies vegetais presentes na área, utilizando-se de um método de capina manual, escarificando o solo numa profundidade máxima de 0,02 m para não danificar as raízes superficiais das plantas coroadas.
4 Varrição do piso:
Entende-se por varrição do piso a remoção de todos os resíduos existentes sobre o mesmo. O material resultante da varrição deverá ser embalado separadamente dos resíduos vegetais.
5 Catação:
Entende-se por catação a retirada de toda sujeira, tais como papéis, plásticos, vidros, metais, pedras, etc., através de catação manual ou equipamento apropriada para esse fim, em canteiros,jardins,gramados,verde-viário e demais logradouros públicos onde fique prejudicado o corte da grama,varrição ou lavagem.
6 Limpeza de guias e sarjetas
Entende-se por limpeza de guias e sarjetas e retirada de todo o material vegetal ou inerte (mato,pedra,terra,areia,etc) presente nas mesmas.Todas as guias e sarjetas adjacentes as áreas deverão ser limpas.
No caso das áreas pertencentes ao verde viário ,também deverão ser limpas as guias e sarjetas aos canteiros centrais e rotatórias.
O material resultante dos atos de limpeza descritos nos itens deste subtítulo deverá ser embalado separadamente dos resíduos vegetais.
7 Retirada de materiais
O material resultante dos atos de limpeza descrito nos itens deste subtítulo deverá ser retirado do local de origem num prazo máximo de 24 horas.
8 Adubação química e orgânica
Entende-se por adubação química e orgânica a correção de deficiências naturais em algum nutriente importante para o crescimento das plantas ou para repor nutrientes.
9 Disposição final de materiais
Entende-se por disposição final dos materiais, a deposição dos resíduos gerados nos atos de limpeza dos itens deste subtítulo, em local a ser indicado pela Secretaria de Meio Ambiente, dentro do perímetro urbano do município.
10 Lavagem do local
Deverá se lavar o local quando este encontrar-se sujo.
11 Despraguejamento .
Entende-se por despraguejamento a retirada por completo das raízes ,caules e folhas das plantas invasoras presentes nos gramados e canteiros das áreas .
II - DAS PLACAS INDICATIVAS

1 As placas indicativas deverão obedecer as seguintes normas:
Será possível utilizar a placa com “dupla face”, ressaltando que os dizeres devem ser absolutamente idênticos. Deverão ser feitas regularmente manutenções nas placas e mantendo-se esta em boas condições.
As placas deverão seguir os seguintes parâmetros:
100 CM de Largura x 100 CM de Altura



ANEXO II
“contrato administrativo para execução de serviços de reforma, manutenção e guarda e vigilância de praças /parques/áreas verdes e demais espaços livres do Município de Botucatu.”

CONTRATO DE ADESÃO Nº _____ DE _____ DE 20_____.
A Prefeitura Municipal de Botucatu, representada pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, abaixo assinado objetivando a participação no Programa “ADOTE UMA ÁREA”, tem entre si, ajustado:
1. _____, representada neste ato pelo seu _____ localizada na _____, compromete-se a executar, sob sua responsabilidade e às suas exclusivas expensas, os serviços constantes no Programa “ADOTE UMA ÁREA”, que integra o presente a minuta do Programa.
1.1 – A área do referido contrato esta localizada no(a) _____.
2. Durante a execução de serviços fica permitida, ao adotante, a colocação no local, de placa indicativa de sua cooperação nos exatos moldes constantes no Programa “ADOTE UMA ÁREA”.
3. A adotante comunicará, incontinenti, a Secretaria do Meio Ambiente as eventuais ocorrências de turbação na área, que importem na adoção de medidas urgentes para a defesa da dominialidade, por parte da Prefeitura Municipal de Botucatu.
4. As dúvidas surgidas durante a vigência do presente contrato serão dirimidas pela Secretaria do Meio Ambiente.
5. A Prefeitura Municipal de Botucatu, através da Secretaria do Meio Ambiente, se reserva a atribuição de exercer, permanentemente, fiscalização sobre os referidos serviços, bem assim, a qualquer tempo e a seu critério exclusivo, rescindir, parcial ou totalmente, o presente Termo de Cooperação.
6. O presente instrumento terá vigência de 1 ano a contar da data de sua assinatura, podendo, ser renovável por igual período, devendo ao final placa de cooperação ser retirada dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

DECRETO Nº 8.166
de 29 de dezembro de 2009
“Implanta o Programa de Manutenção e Inspeção Ambiental Veicular da Frota Oficial do município e dá providências correlatas”
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 32.599/09,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica implantado o “Programa de Manutenção e Inspeção Ambiental Veicular da Frota Oficial do Município”, com a finalidade de aferir e fiscalizar a emissão de gases poluentes em conformidade com a Resolução do CONAMA 18/1986.
Art. 2º O “Programa de Manutenção e Inspeção Ambiental Veicular da Frota Oficial do Município” será executado pelos órgãos da Administração direta do Município, designados para tal fim.
§1º Os parâmetros para aferição de emissão veicular de gases poluentes serão obtidos de acordo com os critérios e padrões estabelecidos pela mesma Resolução do CONAMA.
§2º Será adotada a escala de Ringelmann para a aferição dos padrões de emissão de gases poluentes veiculares, cuja densidade calorimétrica superior não poderá ultrapassar ao Padrão 2 daquela escala, por período acima de cinco segundos consecutivos.
Art. 3º O “Programa de Manutenção e Inspeção Ambiental Veicular da Frota Oficial do Município” deverá ser avaliado anualmente por meio de relatório elaborado pelos respectivos órgãos da Administração direta.
§1º Os veículos deverão ser inspecionados com antecedência de até noventa dias da data limite para o seu licenciamento anual.
§2º O laudo técnico advindo da inspeção deverá ser entregue até o mês de licenciamento do veículo
Art. 4º O Poder Público Municipal deverá adequar-se ao disposto nesta lei em um prazo máximo de até seis meses.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 29 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de dezembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.167
de 29 de dezembro de 2009

“Implanta o Programa Escola Sustentável”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 32.599/09,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica implantado o “Programa Escola Sustentável”, com a finalidade estabelecer uma política de redução de uso de energia e águas nas escolas no Município de Botucatu.
Art. 2º O “Programa Escola Sustentável” será executado pelas Secretarias de Educação e Meio Ambiente.
Art. 3º O Programa tem por objetivos:
I – Realizar educação ambiental através de práticas e vivências de racionalização de água e energia elétrica com envolvimento de crianças e jovens do ensino público municipal;
II – Melhorar as condições hidráulicas e de energia elétrica nas Escolas Públicas Municipais;
III – Aumentar a consciência ambiental da população, tendo como exemplo as escolas públicas municipais e os alunos como agentes multiplicadores de conhecimento;
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias das duas Secretarias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 29 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de dezembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.169
de 29 de dezembro de 2009
“Cria o CEI - Centro de Educação Infantil no Bairro Boa Vista”
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 86, da Lei nº. 2.164/79 de 1º/03/79 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 44.493/2009,
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica criado o CEI - Centro de Educação Infantil no Bairro Boa Vista, localizado na Rua Major Nicolau Kuntz, nº 485.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Fica revogado o Decreto 6.238, de 19 de março de 2001.
Botucatu, 29 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de outubro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE - SUBSTITUTO

DECRETO Nº 8.170
de 30 de dezembro de 2009
“Revoga o Decreto nº 7.700, de 30 de julho de 2009”
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o constante no Processo Administrativo nº. 45.209/09,
D E C R E T A
Art. 1o. Fica revogado o Decreto nº 7.700, de 30 de julho de 2009, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável o imóvel pertencente a Donizete Aparecido Manzini e sua mulher Vera Lúcia Moreno Manzini.
Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 30 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de dezembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

DECRETO Nº 8.171
de 4 de janeiro de 2010.
“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, os imóveis a seguir descritos, necessários à implantação de edificação público”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, “n” e 6º, do De-

creto Lei n. ° 3.365/41 e Processos Administrativos n. ° 29.349/09 e 30.696/09,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descrita que pertence a VISTA ALEGRE – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. cnpj 04.359.869/0001-88. necessário a instalação de edifício público e melhoria do sistema viário, com as seguintes descrições:

UM GALPÃO INDUSTRIAL e acomodações para reservatório d’água, casa de caldeira e cabine elétrica, com área de 3.564,63 metros quadrados e UM GALPÃO DESTINADO A DEPÓSITO e um sanitário e vestiário masculino, com área de 321,65 metros quadrados, construídos em uma área de terras desmembrada do imóvel São João no 2º Subdistrito, Município e Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, com 50.000,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se um marco de concreto a 65,00 metros do ponto 2; daí segue pela cerca do DER acompanhando a curva da Rodovia Marechal Rondon até o ponto 3 aos 70,00 metros; ainda segue pela cerca do DER, acompanhando a curva da estrada até o ponto 3, mais 38,50 metros e daqui pelo rumo do trevo do DER até o ponto 4 aos 125,00 metros e daí segue com o rumo de 29º 04’ NE, ainda seguindo a cerca do DER, até o ponto 5 aos 125,00 metros; daí segue com o rumo de 29º 04’ NE; ainda acompanhando a cerca do DER até o ponto 6 aos 55,00 metros; daí segue pela cerca do DER, do ponto 6 mais 31,20 metros, ponto este assinalado por um marco de concreto; daí segue com o rumo de 29º 30’ SE, separando e dividindo com o remanescente da gleba até 280,00 metros, ponto este denominado P A e assinalado por um marco de concreto; daí segue com o rumo 60º 45’ SW divisando ainda com o remanescente da gleba até o ponto aos 233,70 metros, sendo este o ponto inicial”. Imóvel esse que acha-se matriculado sob n°. 7.658, no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu/ SP. DO CADASTRO IMOBILIÁRIO – Que o alusivo imóvel supra descrito encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Botucatu/ SP, sob a identificação n°. 13.0202.0001, com o valor venal atribuído pela Prefeitura Municipal de Botucatu -SP-

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 04 de janeiro de 2010.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de janeiro de 2010, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.172
de 08 de janeiro de 2010

“Regulamenta a Lei nº 3.745/98”
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 540/2010 e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei nº 3.745, de 23 de março de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica fixada multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por infração às disposições constantes na Lei nº 3.745/98.

Art. 2º. A fiscalização, bem como a lavratura do auto de infração e multa será de competência da Secretaria Municipal de Segurança através da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º. Os valores das multas deverão ser recolhidos no prazo de até dez dias, contados da data do auto de imposição da multa, mediante guia própria a ser expedida pela Divisão da Receita.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 08 de janeiro de 2010.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 08 de janeiro de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO Nº 8.173
de 08 de janeiro de 2010

“Revoga o Decreto nº 6.514, de 27 de janeiro de 2003”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1o. Fica revogado o Decreto nº 6.514, de 27 de janeiro de 2003, que dispõe sobre permissão de uso gratuito ao CRAMI – Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância – Botucatu, das salas 04,05 e 08 situadas no segundo pavimento do Mercado Municipal.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 08 de janeiro de 2010.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 08 de janeiro de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.942
de 10 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 40.406/2009 – Pregão n.º 227/09,

R E S O L V E

I – DESIGNAR a servidora Silvia Aparecida de Moraes Bianchi, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º. 5.904, de 25 de novembro de 2009, em substituição a servidora Meire Cristina Gêa.

II – DESIGNAR o servidor, Nelson Victor Lapostte, para integrar a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 5.904, de 25 de novembro de 2009.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Rogério José Dalio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.949
de 14 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 40.091/09 – Pregão nº 225/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Miriam Roma e Letícia Charantola Rodrigues, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 40.091/09 – Pregão nº 225/09, com as empresas: Livraria e Papeleria Duque de Bauru Ltda., Rob Kar Comércio de materiais de escritórios, Nezilda Pereira da Silva Taguai ME., Goloni & Carmo Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os emprega-

dos estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.951
de 14 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 37.103/09 – Pregão nº 216/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Ana Lucia Forti Luque e Rosana Trevisani Kron como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 37.103/09 – Pregão nº 216/09, com a empresa: RLC Comercial Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.952
de 15 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 40.405/09 – Pregão nº 228/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Miriam Roma Ferreira e Letícia Charantola Rodrigues, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 40.405/09 – Pregão nº

228/09, com as empresas: Livraria e Papeleria Duque de Bauru Ltda., Nezilda Pereira da Silva Taguai ME., Rob Kar Comércio de materiais de escritórios utensílios Ltda. Me, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 15 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.953
de 15 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 43.527/2009 – Pregão n.º 243/09,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor Fabio Alexandre Rodrigues Santos, como Pregoeiro - Processo n.º 43.527/2009 – Pregão n.º 243/09.

II - DESIGNAR Luciano Pelicia, Solange Aparecida de Aguiar, Sônia de Oliveira Cassetari, Leandro Dal Farra Topal e Fernando Luiz Camillo, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 243/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 15 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.954
de 15 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 40.406/09 – Pregão nº 227/09 – Contrato nº 516/09,

R E S O L V E:
I – DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 40.406/09 – Pregão nº 227/09 – Contrato nº 516/09, com a empresa: Comercial Nicpac Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 15 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 15 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.955
de 15 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 40.092/2009 – Pregão n.º 226/09,
R E S O L V E
I - DESIGNAR o servidor, Daniel Bergamini Ruiz, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria nº 5.898, de 24 de novembro de 2009, em substituição à servidora Sônia de Oliveira Cassettari.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 15 dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 15 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Rogério José Dalio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.956
de 15 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 40.092/09 – Pregão nº 226/09,
R E S O L V E:
I – DESIGNAR, Miriam Roma Ferreira e Letícia Charantola Rodrigues, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 40.092/09 – Pregão nº 226/09, com as empresas: Nezilda Pereira da Silva Taguai ME., Goloni & Carmo Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, Livraria e Papelaria Duque de Bauru Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 15 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 15 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.957
de 15 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 41.457/2009 – Pregão n.º 230/09,
R E S O L V E
I - DESIGNAR o servidor, Leandro Cesar Zanardo Romanholi, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria nº 5.915, de 30 de novembro de 2009, em substituição ao servidor Luis Guilherme Gallerani.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 15 dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 15 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Rogério José Dalio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.958
de 16 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 43.872/2009 – Pregão n.º 246/09,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 43.872/2009 – Pregão n.º 246/09.
II - DESIGNAR Fabio Alexandre Rodrigues Santos, Solange Aparecida de Aguiar, Daniel Bergamini Ruiz e Jorge de Campos Júnior, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 246/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 16 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.959
de 16 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 42.041/09 – Convite nº 054/09 – Contrato nº 523/09,
R E S O L V E:
I – DESIGNAR, Antonio Carlos Stein e Marco Aparício Cordeiro, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 42.041/09 – Convite nº 054/09 – Contrato nº 523/09, com a empresa: Wagner Ferreira Eventos ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 16 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.960
de 16 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 41.457/09 – Pregão nº 230/09,
R E S O L V E:
I – DESIGNAR, João Batista Alves, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 41.457/09 – Pregão nº 230/09, com a empresa: Marily Guimarães Dib, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando

o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 16 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.961
de 16 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 40.618/09 – Pregão nº 229/09,
R E S O L V E:
I – DESIGNAR, Luiz Francisco Pereira de Moraes, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 40.618/09 – Pregão nº 229/09, com as empresas: Botica Oficial Ltda. e R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda. nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.962
de 16 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de
Botucatu, no uso de suas atribuições legais
e de conformidade com o Processo n.º
39.631/09 – Pregão n.º 221/09 – Contrato n.º
522/09,
R E S O L V E:
I – DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como
representante da Administração, para acom-
panhar e fiscalizar a execução do objeto con-
tratado através do Processo n.º 39.631/09 –
Pregão n.º 221/09 – Contrato n.º 522/09, com a
empresa: Sadia S/A, nos termos do art. 67, da
Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente,
quantidades requisitadas e entregues ou ex-
ecutadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fis-
calizar a quantidade e qualidade dos produtos
e/ou serviços contratados ou solicitar formal-
mente dos usuários parecer a respeito, quando
o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pag-
amento as notas ou documentos fiscais, refer-
entes ao contrato, assinando e identificando-se

- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de dezembro de 2009.

Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.964
de 16 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de
Botucatu, no uso de suas atribuições legais e
de conformidade com o Processo n.º
43.980/2009 – Pregão n.º 247/09, R E S O L
V E:
I - DESIGNAR a servidora Solange
Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Pro-
cesso n.º 43.980/2009 – Pregão n.º 247/09.
II - DESIGNAR Luciano Pelicia, Levi
Rodolfo Fernandes, Sônia de Oliveira Casse-
tari e Luiz Antonio Matheus, para comporem
a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
III - Determinar ao Pregoeiro ora des-
ignada para elaborar o edital do Pregão nº
247/2009, assim como a minuta do contrato e
as demais minutas necessárias ao bom desem-

penho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.965
de 18 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de
Botucatu, no uso de suas atribuições legais
e de conformidade com o Processo n.º
39.096/2009 – Pregão n.º 220/09, R E S O L
VE:
I - DESIGNAR, Antonio Delmanto
Filho, para compor a Equipe de Apoio ao Pre-
goeiro, nos termos da Portaria nº 5.888, de
17 de novembro de 2009, em substituição ao
servidor Daniel Bergamini Ruiz.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta
data.
Botucatu, 18 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expe-
diente, aos 18 de dezembro de 2009, 154º ano
de Emancipação Político-Administrativa de
Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO
LD

PORTARIA N.º 5.966
de 21 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 44.542/2009 – Pregão n.º 248/09,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 44.542/2009 – Pregão n.º 248/09.
II - DESIGNAR, Andréa Cristina Panhin Amaral, Fabio Alexandre Rodrigues Santos, Antonio Delmanto Filho, Luiz Francisco Pereira de Moraes, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 248/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 21 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 21 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO
LD

PORTARIA N.º 5.967
de 21 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de
Botucatu, no uso de suas atribuições legais
e de conformidade com o Processo n.º
36.688/09 – Pregão n.º 215/09,
RESOLVE:
I – DESIGNAR, Miriam Roma Ferreira e Ro-
sana Trevisani Kron, como representantes da
Administração, para acompanhar e fiscalizar a
execução do objeto contratado através do
Processo n.º 36.688/09 – Pregão n.º 215/09,
com as empresas: Amâncio Cruz & Lazzarini
Ltda Me e Marte Indústria de Mobiliário Ltda
Epp, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º
8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se

no corpo desses documentos;

- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 21 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto
LD

PORTARIA N.º 5.968
de 21 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de
Botucatu, no uso de suas atribuições legais
e de conformidade com o Processo n.º
44.588/2009 – Pregão n.º 249/09, R E S O L
V E:
I - DESIGNAR a servidora Solange
Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Pro-
cesso n.º 44.588/2009 – Pregão n.º 249/09.
II - DESIGNAR, Luciano Pelicia, Le-
andro César Zanardo Romanholi, Sonia de
Oliveira Cassetari, Luiz Francisco Pereira de
Moraes, Claudia Bizarro Fernandes, Miriam
Roma Ferreira, para comporem a Equipe de
Apoio ao Pregoeiro.
III - Determinar ao Pregoeiro ora des-
signada para elaborar o edital do Pregão n.º
249/2009, assim como a minuta do contrato e
as demais minutas necessárias ao bom desem-
penho desta designação, com assessoramento
de todas as unidades, técnicas ou não, interes-
sadas no objeto, e com a revisão formal final
pela Secretaria Municipal dos Negócios Ju-
rídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 21 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 21 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.970
de 28 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de
Botucatu, no uso de suas atribuições legais
e de conformidade com o Processo n.º
41.459/09 – Pregão n.º 231/09 – Contrato n.º
533/09,
R E S O L V E:
I – DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como
representante da Administração, para acom-
panhar e fiscalizar a execução do objeto con-
tratado através do Processo n.º 41.459/09 –
Pregão n.º 231/09 – Contrato n.º 533/09, com
a empresa: Frigoboi Comércio de Carnes
Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal
n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente,
quantidades requisitadas e entregues ou exe-
cutadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fis-
calizar a quantidade e qualidade dos produtos
e/ou serviços contratados ou solicitar formal-

nente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

LD

PORTARIA N.º 5.972
de 28 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 42.314/09 – Pregão n.º 235/09,
R E S O L V E:
I – DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 42.314/09 – Pregão n.º 235/09, com a empresa: Nutricional Comércio de Alimentos Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observa-

dos; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 28 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto
LD

PORTARIA N.º 5.974
de 28 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 41.922/09 – Pregão n.º 232/09 – Contratos n.ºs 538/09; 539/09; 540/09; 541/09, R E S O L V E:
I – DESIGNAR, Fernando Camillo e Leandro Dal Farra Topal, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 41.922/09 – Pregão n.º 232/09 – Contratos n.ºs 538/09; 539/09; 540/09; 541/09, com as empresas: PARTNER OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA. EPP; MÉTODO ABC COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA. ME; NEZILDA PEREIRA DA SILVA TAGUAI ME; LICITARE SUPRIMENTOS LTDA. ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 28 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.975
de 29 de dezembro de 2009
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 36.726/09, R E S O L V E
I – CONSTITUIR a Comissão Municipal Pró Desenvolvimento do Rio Bonito, de

caráter consultivo que dará suporte a Administração Municipal no período de 2009/2012, composta pelos seguintes membros:
Secretaria Municipal de Obras
Edson Roberto Bertani
Secretaria Municipal de Comunicação
João Carlos Figueiroa
Sub-Prefeito de Vitoriana
Márcio Roberto dos Santos
Secretaria Municipal de Planejamento
Mário Pilan Júnior
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Mário Sérgio Rodrigues
Guarda Civil Municipal
Paulo Renato da Silva
Secretaria Municipal de Turismo
Priscila Ribas Moreira Bossa
Representantes dos Rancheiros do Rio Bonito
Rui Carlos Pirré
Mafalda Bertolato Duarte
Representantes dos Moradores do Rio Bonito
Monica Hussny Gasparini
Claudir Costa Carreira
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 29 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
E Expediente - Substituto

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 391/09
Processo Administrativo n.º 26.648/2009 – dispensa licitatória
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E MONTAGENS TEATRAIS.
Valor (R\$) 2.560,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
Dotação Orçamentária: Empenho 21.777 – Ficha 406 Secretaria Cultura

Contrato n.º 460/09
Processo Administrativo n.º 28.543/2009 – Pregão n.º 181/09
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: NUTRIMENTAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS.
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE BARRAS DE CEREAIS
Valor (R\$) 28.200,00 (vinte oito mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: Empenho 32.470 – Ficha 157 Secretaria Educação

Contrato n.º 494/09
Processo Administrativo n.º 36.6842009 – Pregão n.º 212/09
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: FORT GAS DISTRIBUIDORA BOTUCATU LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS GLP/13KG E GÁS GLP/45 KG PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS E AS CRECHES MUNICIPAIS
Valor (R\$) 23.535.60 (vinte três mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: Empenho 28.320/21 – Ficha 151 Secretaria Educação

Contrato n.º 510/09
Processo Administrativo n.º 40.110/2009 – dispensa
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: COOPERATIVA CULTURAL BRASILEIRA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFINAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO NO TEATRO MUNICIPAL
Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: Empenho 29.615 – Ficha 406 – Secretaria Municipal de Cultura

Contrato n.º 512/09
Processo Administrativo n.º 36.683/2009 – Pregão n.º 213/09
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios – carne bovina magra, filé de frango.
Valor (R\$) 53.350,00 (cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: Empenho 29.982 –

ME; LICITARE SUPRIMENTOS LTDA. ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 28 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.975
de 29 de dezembro de 2009
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 36.726/09, R E S O L V E
I – CONSTITUIR a Comissão Municipal Pró Desenvolvimento do Rio Bonito, de caráter consultivo que dará suporte a Administração Municipal no período de 2009/2012, composta pelos seguintes membros:
Secretaria Municipal de Obras
Edson Roberto Bertani
Secretaria Municipal de Comunicação
João Carlos Figueiroa
Sub-Prefeito de Vitoriana
Márcio Roberto dos Santos
Secretaria Municipal de Planejamento
Mário Pilan Júnior
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Mário Sérgio Rodrigues
Guarda Civil Municipal
Paulo Renato da Silva
Secretaria Municipal de Turismo
Priscila Ribas Moreira Bossa
Representantes dos Rancheiros do Rio Bonito
Rui Carlos Pirré
Mafalda Bertolato Duarte
Representantes dos Moradores do Rio Bonito
Monica Hussny Gasparini
Claudir Costa Carreira
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 29 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
E Expediente - Substituto

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 391/09

ME; LICITARE SUPRIMENTOS LTDA. ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 28 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.975
de 29 de dezembro de 2009
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 36.726/09, R E S O L V E
I – CONSTITUIR a Comissão Municipal Pró Desenvolvimento do Rio Bonito, de caráter consultivo que dará suporte a Administração Municipal no período de 2009/2012, composta pelos seguintes membros:
Secretaria Municipal de Obras
Edson Roberto Bertani
Secretaria Municipal de Comunicação
João Carlos Figueiroa
Sub-Prefeito de Vitoriana
Márcio Roberto dos Santos
Secretaria Municipal de Planejamento
Mário Pilan Júnior
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Mário Sérgio Rodrigues
Guarda Civil Municipal
Paulo Renato da Silva
Secretaria Municipal de Turismo
Priscila Ribas Moreira Bossa
Representantes dos Rancheiros do Rio Bonito
Rui Carlos Pirré
Mafalda Bertolato Duarte
Representantes dos Moradores do Rio Bonito
Monica Hussny Gasparini
Claudir Costa Carreira
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 29 de dezembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
E Expediente - Substituto

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 391/09
Processo Administrativo n.º 26.648/2009 – dispensa licitatória
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E MONTAGENS TEATRAIS.
Valor (R\$) 2.560,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
Dotação Orçamentária: Empenho 21.777 – Ficha 406 Secretaria Cultura

Contrato nº. 460/09
Processo Administrativo n.º 28.543/2009 – Pregão nº. 181/09
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: NUTRIMENTAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS.
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE BARRAS DE CEREAIS
Valor (R\$) 28.200,00 (vinte oito mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: Empenho 32.470 – Ficha 157 Secretaria Educação

Contrato nº. 494/09
Processo Administrativo n.º 36.6842009 – Pregão nº. 212/09
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: FORT GAS DISTRIBUIDORA BOTUCATU LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGAS DE BOTIJOES DE GÁS GLP/13KG E GÁS GLP/45 KG PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS E AS CRECHES MUNICIPAIS
Valor (R\$) 23.535.60 (vinte três mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: Empenho 28.320/21 – Ficha 151 Secretaria Educação

Contrato nº. 510/09
Processo Administrativo n.º 40.110/2009 – dispensa
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: COOPERATIVA CULTURAL BRASILEIRA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFINAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO NO TEATRO MUNICIPAL
Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: Empenho 29.615 – Ficha 406 – Secretaria Municipal de Cultura

Contrato nº. 512/09
Processo Administrativo n.º 36.683/2009 – Pregão nº. 213/09
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios – carne bovina magra, filé de frango.
Valor (R\$) 53.350,00 (cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: Empenho 29.982 – Ficha 151 Secretaria Educação

Contrato nº. 516/09
Processo Administrativo n.º 40.406/2009 – Pregão nº. 227/09
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: COMERCIAL NICPAC LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – QUEIJO TIPO MUSSARELA
Valor (R\$) 11.018,00 (onze mil e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: Empenho 31331 - 31332 – Ficha 157 - Secretaria Educação

Contrato nº 519/09
Termo de Aditamento ao Contrato nº 510/08
Processo Administrativo n.º 41.345/09 anexado ao 36.123/08 – Pregão nº 151/08
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: ANTONIO CARLOS TOMASINI BOTUCATU
Objeto: fornecimento parcelado de recargas de botijões de Gás GLP/13Kg e Gás GLP/45 Kg para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexos constantes do edital.
Aditamento: prorrogando seu prazo inicialmente contratado em mais 02 (dois) meses.

Contrato nº 525/2009
Termo de Aditamento ao Contrato nº 218/05
Processo Administrativo n.º 40.057/09 anexado ao 15.997/09 anexado ao 2/08.900-9 - Dispensa
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADOR: OSVALDO MONTANHER

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SEGUNDO DISTRITO POLICIAL
Aditamento: prorroga o prazo em mais um mês, de 06/11/09 a 05/12/09.

Contrato nº 526/09
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/06
Processo n.º 40.057/09 anexado ao 4/000.825-8 – Dispensa
LOCATÁRIO: Município de Botucatu
LOCADOR: Silvio Eneas Herbst
Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do 4º Distrito Policial de Botucatu.
VALOR: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 26/11/2009 e terminando em 25/01/2010.
Valor: R\$755,11.

Contrato nº. 533/09
Processo Administrativo n.º 41.459/2009 – Pregão nº. 231/09
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PREPARO LÍQUIDO PARA REFRESCO, SABORES LARANJA E MARACUJÁ
Valor (R\$) 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: Empenho 32.673 – Ficha 157 - Secretaria Educação
Empenho 32.675 – Ficha 114 - Secretaria Educação

Contrato nº 537/09
Processo Administrativo n.º 40.876/2009 – Convite nº 053/09
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: WAGNER FERREIRA EVENTOS ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Palco, Som e Iluminação para o Carnaval 2010 do Município.
Valor: R\$28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho 32.747 – Ficha 307 – Turismo e Lazer.

Contrato nº. 538/09
Processo Administrativo n.º 41.922/2009 – Pregão nº. 232/09
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: PARTNER OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA. EPP
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DIDÁTICO.
Valor: R\$ 27.720,00 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais)
Dotação Orçamentária: Empenho 32.844 – Ficha 164 - Secretaria de Educação

Contrato nº. 539/09
Processo Administrativo n.º 41.922/2009 – Pregão nº. 232/09
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: METODO ABC COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA. ME
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DIDÁTICO.
Valor: R\$ 231.000,00 (Cento e Trinta e Hum Mil Reais)
Dotação Orçamentária: Empenho 32845 – Ficha 164 - Secretaria de Educação

Contrato nº. 540/09
Processo Administrativo n.º 41.922/2009 – Pregão nº. 232/09
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: NEZILDA PEREIRA DA SILVA TAGUAI ME
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DIDÁTICO.
Valor: R\$ 14.800,00 (Catorze Mil e Oitocentos Reais)
Dotação Orçamentária: Empenho 32.846 – Ficha 164 - Secretaria de Educação

Contrato nº 552/09
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 423/09
Processo Administrativo n.º 44.076/2009
Contratantes: MUNICÍPIO DE BOTUCATU e a FUNDAÇÃO UNI
Aditamento: O Plano de Trabalho para gestão de Unidades de Saúde no Município de Botucatu, constante no CONTRATO DE GESTÃO Nº 423/09, assinado em 29/09/09 e que tem por objeto a operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA das atividades e serviços de saúde no Município de Botucatu, em seu item X – CUSTOS DO PROJETO, subitem 10.1 – Cronograma de desembolso fica acrescido do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devidamente autorizado no Processo Admin-

istrativo nº 44.076/09.
Assinatura: 29.12.09

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 131/2009
TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO 029/06 EMERGENCIAL.
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BOTUCATU E SOLUCARD ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES E CONVÊNIOS LTDA.
Processo nº. 3025/2009 anexado ao Processo nº. 29889/2006.
Aditamento: prorroga o prazo em 03 (três) meses, pelo período de 01/10/2009 a 30/12/2009.

Convênio nº 138/09
Processo Administrativo nº 34.435/09
Convenientes: MUNICÍPIO DE BOTUCATU A FUNDAÇÃO UNI DE BOTUCATU e A FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VÍDIGAL - FMCSV
Objeto: implantação do “Projeto Integrar para Otimizar”, de promoção do desenvolvimento infantil no Município de Botucatu, destinado a integrar as ações de assistência social, de educação e de saúde para o aprimoramento das relações afetivas entre as gestantes e seus conceitos, suas famílias e crianças de zero a três anos bem como garantir, por meio dessas ações, a melhor formação e fundamentação psicológica dos futuros adultos já presentes nessas crianças.”
valor total de R\$ 245.200,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais) – FMCSV.
Vigência: 04.11.2009 a 03.11.2011.

Convênio nº 163/2009
Processo Administrativo nº 43.917/09
Convenientes: Município de Botucatu e a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana – ABHS – Hospital Regional de Botucatu
Termo de Aditamento ao Convênio nº 001/07
Objeto: manutenção de Pronto Socorro Geral.
Aditamento: vigência prorrogada até 31 de janeiro de 2010, fica acrescido do valor de R\$ 120.613,74 (cento e vinte mil seiscentos e treze reais e setenta e quatro centavos).
Assinatura: 29.12.09

Convênio nº 164/09
Processo nº 44.323/09
Termo Aditivo ao Convênio nº 075/09
Convenientes: Prefeitura do Município de Botucatu e a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais- FEPAF.
Aditamento: Apoio à gestão do Parque Natural Municipal Cachoeira da Marta, Secretaria Executiva do Conselho Consultivo e Implantação de seu Plano de Manejo
Valor: R\$ 20.669,00 (vinte mil, seiscentos e sessenta e nove reais).
Assinatura: 23.12.09

Convênio nº 165/09
Processo nº 44.075/09
Termo Aditivo ao Convênio nº 087/09
Convenientes: Prefeitura do Município de Botucatu e a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
Objeto: desenvolvimento da atenção primária a saúde pelo Centro de Saúde Escola de Botucatu “Achilles Luciano Delevedove
Aditamento: prorroga o prazo para 31.01.2010 e acresce o valor de R\$200.000,00
Assinatura: 30.12.09

Convênio nº 175/09
Processo SJDC nº 246.806/1991
Termo Aditivo ao Convênio nº 127/08
Convenientes: Prefeitura do Município de Botucatu e a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania
Objeto: obras, serviços de construção do pré-

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 19.670
de 4 de janeiro de 2010
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 44849/09; R E S O L V E :
CONCEDER, a servidora PATRICIA BATISTA PINTO (3721) Motorista, NO-5 “D”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, 60 (sessenta) dias de prorrogação da licença-maternidade, no período de 22/04/10 à 20/06/10, com base na Lei nº 5.019 de 09/12/08 e no Decreto nº 7.838 de 16/01/09.

dio do Fórum da Sede da respectiva Comarca.
Aditamento: retifica a cláusula segunda cabendo à PREFEITURA R\$2.152.587,60 e à SECRETARIA R\$12.733.910,28.
Assinatura: 19.11.2009

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 18.01.2010 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO:-

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
121º	ELAINE LOPES
122º	JÚLIO CESAR GOBO
123º	NAIR BOZONI PEDRO
124º	ALTAIR APARECIDO DE ALMEIDA
125º	FANCISCO DELLEVE-DOVE NETO

ATENDENTE DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
86º	TICIANE FERRANDO
87º	ALZIRA VITÓRIA VIEIRA MACIEL
88º	MARCELO APARECIDO DE LIMA
89º	JULIANA MARISA MAROTTO VAZ
90º	SOLANGE DA SILVA MARIANO
91º	THAÍS ANDRESSA DE OLIVEIRA
92º	CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA

ATENDENTE DE ESCRITÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
38º	THAÍS TORRES PRESTI
39º	GUSTAVO TOMAZI NOGUEIRA

Botucatu, 12 DE JANEIRO DE 2010.

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe da Seção de Pessoal

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

Botucatu, 4 de janeiro de 2010.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 4 de janeiro de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.671
de 4 de janeiro de 2010.
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no

uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 45225/09;

R E S O L V E :
DECLARAR, conforme certidão de averbação anexo ao respectivo processo, a servidora CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS (4844) Atendente de Creche, NO-4 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, passe a assinar CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS.

Botucatu, 4 de janeiro de 2010.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 4 de janeiro de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.672
de 4 de janeiro de 2010.
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 41784/09;

R E S O L V E :
I – TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 18.105 de 02/07/08, que designou a servidora SHEILA FAVORITO MONTEIRO (4042) para responder pela função em comissão de Supervisor Administrativo de Unidade Escolar, prestando serviços junto a EMEF “Profª Nair Amaral”. II – TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora SHEILA FAVORITO MONTEIRO (4042) Auxiliar de Escritório, NB-1 “C”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, da EMEF “Profª Nair Amaral” para a Secretaria Municipal de Educação. III – DESIGNAR, a servidora SHEILA FAVORITO MONTEIRO (4042) Auxiliar de Escritório, NB-1 “C”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para responder pela função em comissão de Supervisor Administrativo de Unidade Escolar, NM-4 “A”, lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 4 de janeiro de 2010.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 4 de janeiro de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.673
de 4 de janeiro de 2010.
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO, a classificação obtida em 57º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 5027861-4, homologado em 15/08/06, prorrogado através do Processo nº 10005/08;CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 32461/09;

R E S O L V E :
ADMITIR, a partir desta data, o Sr. EDUARDO HENRIQUE D’ARRUIZ (4981) no emprego de Auxiliar Administrativo, NB-3 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Alimentação Escolar, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 4 de janeiro de 2010.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 4 de janeiro de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.674
de 4 de janeiro de 2010.
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO, a classificação obtida em 37º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08;CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 32461/09;

R E S O L V E :
ADMITIR, a partir desta data, a Sra. MARISA GOMES DE ARAUJO (4982) no emprego de Auxiliar de Escritório, NB-1 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto a Escola Municipal de Ensino Supletivo de Botucatu.

Botucatu, 4 de janeiro de 2010.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 4 de janeiro de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.675
de 4 de janeiro de 2010.
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO, a classificação obtida em 63º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08;CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 32461/09;

R E S O L V E :
ADMITIR, a partir desta data, a Sra. FLÁVIA REGIANE DOS SANTOS OKAZAKI (4983) no emprego de Atendente de Creche, NO-4 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto ao CEI da Vila dos Lavradores.

Botucatu, 4 de janeiro de 2010.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 4 de janeiro de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.676
de 4 de janeiro de 2010.
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO, a classificação obtida em 74º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08;CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 32461/09;

R E S O L V E :
ADMITIR, a partir desta data, a Sra. CLÁUDIA LEITE DA CONCEIÇÃO (4984) no emprego de Atendente de Creche, NO-4 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto ao CEI de Rubião Júnior.

COPEL- Comissão Permanente de Licitação

Botucatu, 4 de janeiro de 2010.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 4 de janeiro de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.677
de 8 de janeiro de 2010.
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 44337/09;

R E S O L V E :
DESIGNAR, a servidora NERÉIA CORDEIRO DA SILVA (1531) Auxiliar Administrativo, NB-3 “I”, sob regime C.L.T., lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais para responder por 20 (vinte) dias, no período de 11/01/10 à 30/01/10, pela função em comissão de Chefe da Seção de Transporte, NM-4 “A”, lotado na Seção de Transporte, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 8 de janeiro de 2010.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 8 de janeiro de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.678
de 8 de janeiro de 2010.
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 222/10;

R E S O L V E :
CONCEDER, a servidora MEIREANE TERESINHA AMBROZIN ALVES (4702) Professor de Educação Infantil, NM-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, 60 (sessenta) dias de prorrogação da licença-maternidade, no período de 02/05/10 à 30/06/10, com base na Lei nº 5.019 de 09/12/08 e no Decreto nº 7.838 de 16/01/09.

Botucatu, 8 de janeiro de 2010.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 8 de janeiro de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 43.417/09 – Pregão 245/09, nomeada pela portaria n.º 5.947 para as empresas:

R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., no item 01.

Botucatu, 29 de dezembro de 2009.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 43.417/2009 – Pregão 245/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio o servidor LUIS FRANCISCO PEREIRA DE MORAES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. A D.S.E. para lavratura da respectiva portaria. A contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 913. Botucatu, 29 de dezembro 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44.701/2009 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, INEXIGIBILIDADE de Licitação com fulcro no Artigo 25 inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR. EMPRESA: DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA. Valor Total: R\$ 82.732,00 (oitenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais). Ficha: 169 – FUNDEB. Empenho: 30/12/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº 44.701/09 – INEXIGIBILIDADE
CONTRATADA: DESK MÓVEIS ESCOLARES PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR HEXAGONAL INFANTIL
FICHAS: 169 - FUNDEB
PRAZO DE ENTREGA – 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO.
DATA EMPENHO: 30/12/2009
VALOR TOTAL R\$ 82.732,00 (OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44.702/2009 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, INEXIGIBILIDADE de Licitação com fulcro no Artigo 25 inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO DE 14 KITS PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBES. EMPRESA: IDEAL RUPOLO MÓVEIS LTDA. Valor Total: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Ficha: 169 – FUNDEB. Empenho: 30/12/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº 44.702/09 – INEXIGIBILIDADE
CONTRATADA: IDEAL RUPOLO MÓVEIS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 14 KITS PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBE
FICHAS: 169 - FUNDEB
PRAZO DE ENTREGA – 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO.
DATA EMPENHO: 30/12/2009
VALOR TOTAL R\$ 18.200,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS

REAIS).	ITEMS Nº 04 e 05; Botucatu, 30 de dezembro de 2009.	Botucatu, 30 de dezembro de 2009.	IMENTOS LTDA – ITENS 01 e 02. Botucatu, 11 de janeiro de 2009.
ADJUDICAÇÃO Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 43.326/09 - Pregão Nº. 238/09, nomeada pela portaria nº. 5.941 para a empresa: PKLK COMÉRCIO, CONFECÇÕES E ESTAMPARIAS LTDA. – ITEM Nº 01; Botucatu, 30 de dezembro de 2009.	ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL Pregoeira	JOÃO CURY NETO PREFEITO MUNICIPAL	SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR Pregoeira
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO Face o constante dos autos do processo nº. 43.326/09 - Pregão Nº. 238/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº. 8666/93. Nomeio os servidores Fernando Camillo e Leandro Dal Farra Topal, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8666/93. A D.S.E para lavratura da respectiva portaria. A contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 887. Botucatu, 30 de dezembro de 2009	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO Face o constante dos autos do processo nº. 43.419/09 - Pregão Nº. 242/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº. 8666/93. Nomeio os servidores Fernando Camillo e Leandro Dal Farra Topal, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8666/93. A D.S.E para lavratura da respectiva portaria. A contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 887. Botucatu, 30 de dezembro de 2009	EXTRATO DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU PREGÃO Nº 240/09 PROCESSO Nº 43.420/09 CONTRATADA: LUIZ FERNANDO BAPTISTÃO ARENA ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR – CANTINHO DE LEITURA FICHA: 145 PRAZO DE ENTREGA – 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO. DATA EMPENHO: 30/12/2009 VALOR TOTAL R\$ 8.323,00 (OITO MIL E TREZENDOS E VINTE E TRES REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 43.728/09 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo 25, da Lei Federal N.º 8.666/93 – AQUISIÇÃO DE LIVROS. Valor Total: R\$ 11.637,12 (onze mil seiscientos e trinta e sete reais e doze centavos). Prazo de entrega: 15 (quinze) dias a contar da emissão do empenho. Data do Empenho: 30/12/2009. Ficha: 164 – FUNDEB.	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO Face o constante dos autos do processo nº. 30.297/09 - Pregão nº 188/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio a servidora Meire Cristina Gea, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. A D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual, conforme fls. nº. A contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 609. Botucatu, 11 de janeiro de 2009.
JOÃO CURY NETO PREFEITO MUNICIPAL	JOÃO CURY NETO PREFEITO MUNICIPAL	JOÃO CURY NETO PREFEITO MUNICIPAL	JOÃO CURY NETO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU PREGÃO Nº 238/09 PROCESSO Nº 43.326/09 CONTRATADA: PKLK COMÉRCIO, CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS FICHAS: 312 PRAZO DE ENTREGA – 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO. DATA EMPENHO: 30/12/2009 VALOR TOTAL R\$ 11.056,00 (ONZE MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS)	ADJUDICAÇÃO Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 43.420/09 - Pregão 240/09, nomeada pela portaria nº. 5.944 para a empresa: Luiz Fernando Baptista Arena ME – Item 01. Botucatu, 30 de dezembro de 2009.	CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU PROCESSO Nº 43.728/09 – INEXIGIBILIDADE CONTRATADA: MAXI LIVROS DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS FICHAS: 164 - FUNDEB PRAZO DE ENTREGA – 15 DIAS, A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO. DATA EMPENHO: 30/12/2009 VALOR TOTAL R\$ 42.071,40 (quarenta e dois mil setenta e um reais e quarenta centavos)	ADJUDICAÇÃO Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 44.543/09 - Convite 055/09, nomeada pela portaria nº. 5.261 para a empresa: SMARPD INFORMÁTICA LTDA – ITEM 01 Botucatu, 12 de janeiro de 2009
ADJUDICAÇÃO Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 43.419/09 - Pregão Nº. 242/09, nomeada pela portaria nº. 5.946 para as empresas: NEZILDA PEREIRA DA SILVA TAGUAIS ME – ITENS Nº 02, 03 e 04; ROB KAR COMÉRCIO DE ESC. E UTENSILIOS LTDA. ME –	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO Face o constante dos autos do processo nº. 43.420/09 - Pregão nº 240/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio as servidoras Maria Inês de Fátima Alves e Adriana de Souza Prearo, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. A D.S.E para lavratura da respectiva portaria, conforme fls. nº. A contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 909.	CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU PROCESSO Nº 44.703/09 – INEXIGIBILIDADE CONTRATADA: SARAIVA S/A LIVREIROS E EDITORES OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS FICHAS: 164 - FUNDEB PRAZO DE ENTREGA – 15 DIAS, A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO. DATA EMPENHO: 30/12/2009 VALOR TOTAL R\$ 8.283,60 (oito mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: CONVITE Face o constante dos autos do processo nº. 44.543/2009 Convite 055/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio as servidoras Maria de Fátima Lima e Cleide Parré para acompanharem e fiscalizar a execução do presente; nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. A D.S.E para lavratura da respectiva portaria. Botucatu, 12 de janeiro 2009
		ADJUDICAÇÃO Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 30.297/09 - Pregão 188/09, nomeada pela portaria nº. 5.772 para a empresa: NUTRICIONALE COM. DE AL-	JOÃO CURY NETO PREFEITO MUNICIPAL

